



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 72/16 – 676/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 46°INPM, marca MINALCOOL, lote 18, fab. 2/2016, val. 2/2018, fabricado por MINASÇUCAR S.A., CNPJ: 16.973.000/0004-50, localizada na RODOVIA SP 332, S/N, BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA ROSA DE VITERBO – SP, CEP: 14.270-000, considerando Laudo de Análise 757.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por embalagem primária: em desacordo com a Resolução RDC nº 40/2008/ANVISA, Anexo 2: - por não apresentar a finalidade de uso do produto – item 2; - por não apresentar a frase: “Em caso de contato com os olhos lave imediatamente com água em abundância” – item 6.3.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

FDC/LF

